

EDITAL CONCURSO MONOGRAFIAS “10 ANOS DCS/CSO/UFV”

A Comissão Coordenadora do Evento “10 ANOS DCS/CSO/UFV”, no âmbito das atividades de celebração dos 10 anos do Departamento de Ciências Sociais (DCS) e do Curso de Ciências Sociais (CSO) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), institui concurso para premiação de monografias e textos que tematizem o DCS e o curso de Ciências Sociais da UFV.

Disposições Gerais

Art. 1º – O Concurso de Monografias “10 ANOS DCS/CSO/UFV” tem como objetivo promover a reflexão coletiva sobre a trajetória institucional, científica e social das ciências sociais no âmbito da UFV, estimulando a produção de textos acadêmicos que cumpram este objetivo.

Art. 2º - Por monografia entende-se artigos, trabalhos de conclusão de curso, textos e demais formatos de produção acadêmica, produzidos por diferentes segmentos da comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnicos-administrativos).

Art. 3º - Serão selecionadas até cinco (5) trabalhos que cumpram os objetivos estabelecidos.

§1º A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir qualquer prêmio caso considere que nenhuma das monografias apresentadas preenche os requisitos do Concurso.

§2º Os trabalhos inscritos devem tratar, isolada ou conjuntamente, de temas diversos que envolvam o Departamento de Ciências Sociais, o curso de Ciências Sociais, seus membros e egressos, de forma a contribuir para o conhecimento sobre as ciências sociais na UFV.

§3º Devem ser obedecidas as seguintes exigências:

a) Ser trabalho inédito, não publicado em periódicos científicos, bem como não estar pendente de publicação;

b) O trabalho deverá ter no mínimo 12 e no máximo 50 páginas de extensão, incluindo caixas de textos, notas de rodapé, anexos e referências. Os parágrafos devem ser justificados. Como fonte, deve ser empregada Times New Roman, corpo 12. Os parágrafos devem ter entrelinha 1,5; as margens, superior e inferior, 2,5cm e as laterais 3,0cm. O tamanho do papel deve ser A4.

d) As referências bibliográficas devem ser feitas de acordo com a ABNT (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas).

e) Deve conter um resumo do trabalho de, no máximo, 15 linhas.

§4.º Podem concorrer monografias de autoria individual ou coletiva, com no máximo 6 (seis) autores.

§5.º Serão aceitas no máximo duas inscrições por autor e/ou co-autor.

§6.º É vedada a inscrição de monografias já submetidas para publicação em outros meios, ainda que pendentes de avaliação naquelas instâncias.

Dos Prêmios

Art. 4.º – As monografias e trabalhos selecionados serão contemplados com:

a) sua publicação, a encargo do DCS/UFV;

b) certificado.

§1.º No ato da inscrição, @s autor@s dos trabalhos selecionados desde logo cederão a possibilidade de sua publicação aberta, livre e gratuita, autorizando o DCS a reproduzir o trabalho, impressa ou digitalmente, nos meios que considerar adequado.

§2.º Entre a proclamação do resultado e a edição da obra publicada, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da comissão responsável, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

Da Comissão Julgadora

Art. 5.º - A Comissão Julgadora será composta por membros designados pelo Departamento de Ciências Sociais e avaliadores *ad hoc* convidados para tal fim.

§1º - Cabe à Comissão Julgadora realizar a avaliação de todos os trabalhos.

§2º O sistema de avaliação das monografias seguirá a seguinte sistemática:

(I) A primeira fase de julgamento em julgamento formal com relação aos requisitos estabelecidos no edital. **Os trabalhos que não respeitarem, total ou parcialmente, qualquer desses requisitos, serão sumariamente eliminados do concurso;**

(II) Após realizada análise formal de adequação aos requisitos deste edital, os trabalhos serão encaminhados a dois membros da Comissão Julgadora para julgamento de mérito e elaboração de parecer. Nessa segunda fase, serão atribuídos um parecer por cada membro designado, com indicação “favorável” ou “desfavorável” à publicação;

(III) Os trabalhos que obtiverem aprovação *unânime* na segunda fase de julgamento serão considerados aptos à publicação.

§2º As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irretratáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.

Das Inscrições

Art. 6.º - As inscrições, que ficam desde logo declaradas abertas, serão gratuitas e efetivadas mediante entrega na secretaria do curso de Ciências Sociais em arquivo de formato Word ou OpenOffice (“.doc.”, “.docx.” ou “.odt”). Serão aceitas apenas as monografias entregues até o dia **31 de dezembro de 2020**. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições deste Regulamento, devendo ser obedecidos os seguintes procedimentos, obrigatórios, sob pena de eliminação sumária:

- a) @s) autor(@s) enviará, em documento anexo ao correio eletrônico, a íntegra do trabalho com a indicação “10 ANOS DCS/CSO/UFV”, seguida do respectivo título principal da obra;
- b) no corpo do correio eletrônico, o concorrente informará o título completo da monografia, o nome d@s) autor(@s), os endereços completos, endereço eletrônico (e-mail), os números de seus telefones para contato e, facultativamente, as informações adicionais que reputar convenientes sobre a monografia;
- c) recebida a inscrição via correio eletrônico, a Comissão Julgadora confirmará a inscrição e procederá à sua avaliação;
- d) cada monografia deve ser inscrita individualmente, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas pelo mesmo procedimento;
- e) o endereço eletrônico para remessa é dcs@ufv.br;

Parágrafo Único: Os trabalhos enviados após **31 de dezembro de 2020** não serão recebidos, nem encaminhados para avaliação.

Da Divulgação do Resultado e da Premiação

Art. 6.º - Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, a Comissão Julgadora divulgará o resultado final no sítio eletrônico e no mural do DCS.

Disposições Finais

Art. 7.º - Os casos omissos neste regulamento serão submetidos à Comissão Julgadora, que tomará decisões por maioria simples de votos.

Comissão Organizadora do Evento “10 ANOS DCS/CSO/UFV”

Membros: Antônio José Albuquerque Neto Mancuzo, Daniela Alves de Alves, Diogo Tourino de Sousa, Victor Luiz Alves Mourão